



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PROCESSO N.º 634/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos visando atender a demanda do Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde do Município de Sete Barras - Anexo VI.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA: Sala de Licitações localizada no Paço Municipal sito à Rua José Lopes, N.º 35, Centro, neste Município de Sete Barras / SP.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: dia 07/02/2019 às 9h00. Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, no Paço. Municipal sito à Rua José Lopes, N.º 35, Centro, neste Município de Sete Barras/SP; no site www.setebarras.sp.gov.br; através do e-mail licitacao@setebarras.sp.gov.br

O Sr Prefeito Municipal de Sete Barras, **DEAN ALVES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços com cota reservada para MEI, ME e EPP**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 32/2006, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos visando atender a demanda do Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde do Município de Sete Barras, conforme Anexo Anexo VI (Termo de Referência)

ANEXOS

Anexo I	- Modelo referencial de instrumento de Credenciamento;
Anexo II	- Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;
Anexo III	- Modelo de Proposta;
Anexo IV	- Declaração de Regularidade Trabalhista;
Anexo V	- Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;
Anexo VI	- Modelo de Declaração de Empresa Inidônea;
Anexo VII	- Termo de Referência – Descrição Técnica;
Anexo VIII	- Modelo de Ata de Registro de Preços;
Anexo IX	- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo X	- Recibo de retirada de edital pela internet;
Anexo XI	- Termo de Ciência e Notificação TCE-SP.

INDICE

ITEM	ASSUNTO
1	- OBJETO
2	- DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO
3	- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4	- DO CREDENCIAMENTO
5	- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO
6	- DO PREÇO
7	- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
8	- PROCEDIMENTOS
9	- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10	- IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
11	- RECURSOS FINANCEIROS
12	- DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
13	- DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS
14	- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
15	- DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUCATÁRIA
16	- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17	- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18	- INFORMAÇÕES
19	- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20	- DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PROCESSO Nº 634/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos visando atender a demanda do Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde do Município de Sete Barras.

1.2. **Os itens 01 à 58 deste certame estão reservados à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada**, a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado para o certame, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE FORNECIMENTO

2.1. A entrega dos Equipamentos/Materiais deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, no Pronto Atendimento Municipal, sito à Rodovia SP 139, km 19, esquina com a rua Cap. Alberto Mendes Junior, nº 80, Centro, Sete Barras – SP.

2.2 - A Prefeitura do Município de Sete Barras, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços de correntes desta licitação e indicará, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido nota de empenho.

2.2 - Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo da nota de empenho da compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

2.3 - A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.4 - A convocação dos fornecedores será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva nota de empenho, além da menção da Ata de Registro de Preços que se refere.

2.5 - O fornecedor convocado na forma do sub-item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

2.5.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(o) o prazo de 3(três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar a nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 17 deste Edital.

2.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência a Prefeitura do Município de Sete Barras e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a nota de empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

3.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

3.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras;
- d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Sete Barras;
- e) Sociedade estrangeira que não funcione no país

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, horário e local estabelecido no item 7.1 deste edital, serão realizados, em sessão pública, os credenciamentos dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “proposta comercial” e “documentação” e a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- 4.1.1. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- 4.1.2. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.
- 4.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 4.2.1.1. Instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do anexo I).
- 4.2.1.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemblado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 4.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.2.3. Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 4.2.3.1. Excepcionalmente, serão aceitos para fins de credenciamento, documentos enviados via correio eletrônico, dentro do período de credenciamento, ficando a empresa responsável pelo envio do original em até 48 (quarenta e oito) horas após a sessão pública do pregão, sob pena de INABILITAÇÃO da empresa.
- 4.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa, que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 4.3. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal com AR, não se fazendo representar durante a sessão de lances, ficarão impossibilitadas de praticar os lances, negociar preço, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame que exijam comparecimento pessoal.
- 4.4. Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:
- 4.4.1. Além do documento estipulado no item 4.2, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste edital.

5 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, conforme abaixo relacionado e ainda Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no Anexo II ao Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e 02:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
PROCESSO N.º 634/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
NOME DA EMPRESA – CNPJ
ENVELOPE Nº 01 - POSPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
PROCESSO N.º 634/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
NOME DA EMPRESA – CNPJ
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA"**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

5.1.1. Os envelopes deverão estar subscritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do PREGÃO e número do processo administrativo.

5.2.1 - As propostas deverão ser apresentadas contemplando o valor unitário por item do lote para o qual pretende concorrer, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade / fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.2.1.1 – Deverá apresentar apenas 1 (uma) marca (nome comercial) ou fabricante e Registro no Ministério da Saúde do medicamento cotado (somente inserir os números do registro na proposta).

5.2.1.2 – A apresentação da proposta implica na aceitação pela licitante de que:

5.2.1.2.1 – A prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2.1.2.2 – O prazo de entrega será parcelado efetuado em até 10 (dez) dias após a solicitação da Divisão de Compras / Licitações.

5.2.1.2.3 – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, após a entrega dos medicamentos.

5.2.1.2.4 – Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos medicamentos, bem como pelo descarregamento no local de entrega.

5.2.1.2.5 – Os medicamentos deverão ser transportados de forma a não se sujeitarem a danificações no acondicionamento e transporte.

5.2.1.2.6 – O Prazo de validade dos medicamentos: deverá ser de no mínimo 1 (um) ano, a contar da entrega pelo fornecedor no Almoxarifado da Unidade Licitante. Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão Julgadora.

5.2.1.2.7 – Por ocasião das entregas dos medicamentos, deverá apresentar Nota Fiscal / Fatura com as seguintes discriminações:

5.2.1.2.7.1 – Quantidade, **princípio ativo / nome genérico**, nome comercial, preço unitário e total por lote;

5.2.1.2.8 – Por ocasião da entrega dos medicamentos no Almoxarifado Municipal, deverá apresentar cópia autenticada do laudo de análise físico-química e microbiológica de cada lote entregue, emitido pelo fabricante e que sem o referido laudo não haverá recebimento dos medicamentos, bem como teste de bioequivalência das medicações.

5.2.1.2.9 – O Departamento Municipal de Saúde reserva-se o direito de solicitar a análise, a qualquer momento, dos medicamentos adquiridos em Laboratórios Oficiais de Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto, quando os seus resultados forem desfavoráveis, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária deste Departamento para inutilização nos termos legais, devendo ser substituído pela Contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2.2 - Razão Social, endereço, telefone/fax, nº do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça para pagamento.

5.2.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos.

5.2.5 - **Arquivo digital em formato xlsx**, contendo todos os itens, quantitativos e valores da proposta impressa, o qual será disponibilizado juntamente com este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

5.3 - O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

5.3.1. **Habilitação Jurídica:**

5.3.1.1. **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

5.3.1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

5.3.1.3. **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

5.3.1.4. **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

5.3.1.5. **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos de nºs 5.3.1.1, 5.3.1.2, 5.3.1.3 ou 5.3.1.4, caso já tenham apresentados os mesmos quando do credenciamento junto ao Pregoeiro.

5.3.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);

5.3.2.2. Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

5.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

5.3.2.4. Certidão de **regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal**, relativa à sede ou do domicílio do licitante;

5.3.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.3.2.6. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo V)

5.3.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos nas alíneas de "5.3.2.1" a "5.3.2.5" deste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

5.3.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

5.3.3. **Qualificação Econômica Financeira**

5.3.3.1 Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.3.3.1.1. Em caso de Recuperação Judicial a empresa deverá apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo, que será analisado pela Comissão Permanente de Licitação com vistas à qualificação da empresa para participação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

5.3.3.2. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{ou} = a 1,30$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} > \text{ou} = a 1,30$$

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT} < \text{ou} = a 0,80$$

ONDE: ILC = Índice de Liquidez Corrente
ILG = Índice de Liquidez Geral
ET = Endividamento Total
AC = Ativo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,30.
ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,30.
ET = Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,80.

5.3.3.3 - Declaração de que a proponente não foi apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública.

5.3.3.4 - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, à partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso V, da Lei 8.666/93.

5.3.3.5 – Cópia autenticada do Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.

5.3.3.6 – Declaração firmada pela licitante de que a(s) empresa(s) fabricante(s) dos medicamentos ofertados por sua empresa, possui(em) Certificado de Boas Práticas do Fabricante, expedido pelo Ministério da Saúde em vigência.

5.3.3.7 – Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:

5.3.3.7.1 – Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.

5.3.3.7.2 – Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.

5.3.3.7.3 – Para medicamentos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

5.3.3.9 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

5.3.4. Qualificação Técnica

5.3.4.1. Declaração, sob as penas da lei, de que a proponente não foi declarada inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

5.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6. DO PREÇO

6.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o serviço licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento.

6.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

6.3 – No tocante ao controle e alterações de preços registrados em ata:

6.3.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, observado o índice do INPC/IBGE.

6.3.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.3.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6.3.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.4.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.4.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.4.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrado se o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.3.5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

7.1. Os documentos referentes à declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II), ao credenciamento (Anexo I), bem como os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, no Paço Municipal, Rua José Lopes nº 35 – Centro – Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras – SP, conforme a programação seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

- Recebimento do Credenciamento (Anexo I) das empresas interessadas:
Data: 07/02/2019
Horário: das 09 horas às 09 horas e 30 minutos
- Recebimento dos Envelopes Proposta, Documentação e Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II):
Data: 07/02/2019
Horário: 09 horas e 30 minutos

7.2. Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este PREGÃO:

- 7.2.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- 7.2.2. Recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", bem como a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- 7.2.3. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
 - 7.2.3.1. Para fins de julgamento, serão considerados valores com até duas casas decimais;
- 7.2.4. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- 7.2.5. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 7.2.4, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;
- 7.2.6. A condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitado as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- 7.2.7. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preços por item;
- 7.2.8. Abertura dos envelopes "documentação" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- 7.2.9. Habilitação ou inabilitação da primeira classificada; prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope "documentação" da(s) segunda(s) classificada(s);
- 7.2.10. Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço por item;
- 7.2.11. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- 7.2.12. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

8. PROCEDIMENTOS

- 8.1. Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo pregoeiro, seguindo a legislação vigente e as fases apontadas no item VII deste edital.
- 8.2. Instalada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
 - 8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
 - 8.2.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

8.2.3. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados; adequações havidas; propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

8.3. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no subitem 7.2.4.

8.3.1. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.3.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.3.1.3. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.3.1.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.3.2.1, será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.3.1.4.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.3.1.5. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.3.1.6. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.3.1.1 será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.3.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

8.3.3. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

8.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da(s) proponente(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

8.4.1. Sendo inabilitada a(s) proponente(s) cuja proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar global, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.4.2. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua classificação.

8.4.3. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.

8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

8.6.1. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

8.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

8.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

8.8. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

9.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei.

9.2. Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data marcada para entrega dos envelopes, exceto a Certidão Negativa de Falência e Concordata conforme prevê o subitem 5.3.3.1 do Edital.

9.3 Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 9.2 deste Edital.

9.4. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

10.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

10.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste PREGÃO, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, relacionados nas seguintes fichas orçamentárias.

Ficha nº 146

02.05.01

10.122.0015.2009

3.3.90.30.00

- FMS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

- manutenção dos serviços da saúde

- material de consumo

Ficha nº 154

02.05.01

10.306.0015.2009

3.3.90.30.00

- FMS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

- manutenção dos serviços da saúde

- material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

Fichas nº 164, 165, 166

02.05.02

10.301.0015.2009

3.3.90.30.00

- FMS PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
- manutenção dos serviços da saúde
- material de consumo

Ficha nº 177

02.05.01

10.302.0015.2010

3.3.90.30.00

- FMS PROGRAMAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
- manutenção geral - medicina
- material de consumo

Fichas nº 185, 186

02.05.01

10.302.0015.2011

3.3.90.30.00

- FMS SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
- manutenção geral - FAE
- material de consumo

12. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VII e nas condições previstas neste Edital.

12.2 - Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para cobertura de todos os itens constantes do Anexo VI deste Edital.

12.3 - As Atas de Registro de Preços resultantes deste certame terão validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

12.4 - DA FORMALIZAÇÃO

12.4.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro.

12.4.2 - A Prefeitura do Município de Sete Barras convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4.3 - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

12.4.4 - O prazo previsto no subitem 11.4.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

12.4.5 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Prefeitura do Município de Sete Barras registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.4.6 - E qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Sete Barras fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12.5 - DOS USUÁRIOS

12.5.1 - A Prefeitura do Município de Sete Barras utilizar-se-á das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e demais atualizações, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.6 - DO CANCELAMENTO

12.6.1 - O cancelamento automático da ata de Registro de Preços ocorrerá:

12.6.1.1 - Por decurso do prazo de vigência;

12.6.1.2 - Quando não restarem fornecedores registra dos; ou

12.6.1.3 - Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

12.6.2 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado:

12.6.2.1 - Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.6.2.2 - A pedido, quando:

12.6.2.2.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.6.2.2.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

12.6.2.3 - Pela Administração, unilateralmente, quando:

12.6.2.3.1 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.6.2.3.2 - Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

12.6.2.3.3 - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

12.6.2.3.4 - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.6.2.3.5 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.6.2.3.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12.6.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no sub-item 11.6.2.3 deste edital será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

12.6.4 - Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado, por 3 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.6.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

12.6.6 - Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

13 – DAS SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

13.1 - A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de compra / fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/13.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo ao pregoeiro, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame, dispondo do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados ao pregoeiro pelo recorrente.

14.2 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3(três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

14.3 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

14.4 - A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

14.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro, ao vencedor.

14.7 - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras, situado na Rua José Lopes, nº 35, Centro, Sete Barras - SP.

14.8 - Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: "É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita" e artigo 2º: "A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término".

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

A(s) Adjudicatária(s) obrigar-se-á(ão) a:

15.1 - Fornecer o medicamento, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no Anexo VI, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela Divisão de Compras / Licitações, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Sete Barras, estarem em desacordo com as referidas especificações.

15.2 - Entregar o(s) medicamento(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

15.3 - Remover, às suas expensas, todo o medicamento que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

15.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

15.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1-O pagamento será efetuado mediante crédito me conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a entrega dos medicamentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha ocorrido a adjudicatária.

15.2-Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não mantiver a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

17.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) O não cumprimento, pela CONTRATADA, das exigências da Comissão de Recebimento de Materiais da Prefeitura do Município de Sete Barras, sujeitá-la-á à imposição de multas, mediante notificação por escrito, por dia de descumprimento, a contar da data de recebimento de referida notificação e até que a exigência seja cumprida.

b.2) Fica estabelecido o percentual de 0,3% (três décimos por cento) a título de multa, sobre o valor global da adjudicação, por dia de atraso na execução do(s) fornecimento(s), até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo, ressalvando-se os motivos plenamente justificados por escrito e considerados procedentes pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

b.3) Findo o prazo a que se refere o subitem anterior, sem que a adjudicatária tenha executado o (s) fornecimento(s), aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da adjudicação, podendo, ainda, a critério da Prefeitura do Município de Sete Barras, ser cancelada a Nota de Empenho e impostas outras sanções cabíveis à faltosa.

b.4) As sanções estabelecidas neste item não excluem quaisquer outras previstas neste edital ou no contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA pelas perdas e danos que causar a Prefeitura do Município de Sete Barras, em consequência de inadimplemento das condições estabelecidas neste contrato.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Sete Barras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 - O valor da multa, aplicada após o regular pro cesso administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura do Município de Sete Barras à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

17.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 16.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

17.5 - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

18 - INFORMAÇÕES

18.1 - As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras e Licitações, da Prefeitura do Municipal de Sete Barras, situado na Rua José Lopes, nº 35, Centro, Sete Barras-SP pessoalmente ou através do telefone:(13)3872-5500.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação, em contrário, do Pregoeiro.

19.2 - Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes, qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

19.4 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.7 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, não implicando, para o licitante, direito à aquisição dos materiais pela Administração.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.9 - Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 16 deste Edital, o lance será considerado proposta.

19.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Sete Barras.

19.13 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.14 - Os envelopes "Documentação e Proposta", não abertos, ficarão a disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Depto de Licitações da Prefeitura do Município de Sete Barras.

19.15 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

19.16 - Não será autenticado nenhum documento pelos membros da equipe de Apoio e Pregoeiro, durante a sessão pública da licitação, devendo os mesmos estar devidamente autenticados no interior dos envelopes apresentados.

19.18 - Em caso de uso do telefone pelo representante legal durante a sessão pública, ficará restrito a 01 (um) minuto por lote, findo esse prazo sem manifestação do representante legal, será considerado que a empresa tenha DECLINADO ao lance naquele lote. Tal atitude visa à celeridade do procedimento.

20 - DO FORO

20.1 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Registro - SP.

Sete Barras, 10 de janeiro de 2019.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

....., de de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

....., de de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA (em papel timbrado da empresa)

PROCESSO N.º634/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

- Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos visando atender a demanda do Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde do Município de Sete Barras.

Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ (MF)

Fone: () Fax: ()

e-mail:

Item	Quant.	Unidade	Descrição técnica	marca ou fabricante	registro no MS	valor unitário
1	3000	Ampola	Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona suspensão injetável (3mg+3mg)/ml			
2	1000	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml xarope 120ml adulto			
3	1000	Frasco	Acebrofilina 25mg/5ml xarope 120 ml pediátrico			
4	1500	Frasco	Acetilcisteína 20mg/ml xarope 100ml pediátrico			
5	1500	Frasco	Acetilcisteína 40mg/ml xarope 100ml adulto			
6	300	Ampola	Acetilcisteína 100mg/ml frasco 3ml IM e IV injetável			
7	900	Frasco	Acetato de retinol 50.000 U.I/ml (vitamina A) + colecalciferol 10.000 U.I/ml (vitamina D) 10 ml.			
8	150	Bisnaga	Aciclovir 50mg/g - 10g Uso tópico			
9	10	Frasco	Ácido acético 2% solução aquosa 1000ml.			
10	50000	Comprimido	Acido acetilsalicílico 100mg			
11	5000	Ampola	Ácido ascórbico 500mg/5ml (vitamina c) 5ml			
12	40000	Comprimido	Ácido fólico comprimido 5mg comprimido			
13	100	Comprimido	Ácido fólico 15mg comprimido			
14	4000	Ampola	Água para injeção N.A. ampola de 5 ml			
15	12000	Ampola	Água para injeção N.A. ampola de 10 ml			
16	2100	Frasco	Água para injeção N.A. Frasco de 100 ml			
17	12	Frasco	Água oxigenada 10 vol. 1000ml			
18	1000	Frasco	Albendazol suspensão oral 40mg/ml 10ml			
19	12	Frasco	Alcaftadina 2,5mg/ml solução oftálmica 3ml			
20	1200	Frasco	Álcool etílico 70% solução a 70% m/v 1Litro			
21	900	Frasco	Álcool em gel 70% 500ml com válvula dosadora tipo pump			
22	5000	Comprimido	Alendronato sódico 70mg comprimido			
23	10200	Comprimido	Alopurinol comprimido 100mg			
24	4000	Comprimido	Alopurinol comprimido 300mg			
25	50	Ampola	Amicacina 250mg/ml solução injetável 2ml			
26	10000	Comprimido	Aminofilina 100mg comprimido			
27	2000	Ampola	Aminofilina 240mg/10ml ampola 10ml			
28	900	Frasco	Amoxicilina 250mg + clavulanato 62,5mg/5ml susp. Oral			
29	1260	Comprimido	Amoxicilina 500mg + clavulanato 125mg comprimido			
30	3000	Cápsula	Ampicilina 500mg cápsula			
31	100	Ampola	Ampicilina sódica pó para solução injetável 1g			
32	2000	Comprimido	Atenolol 50mg comprimido 50mg			
33	100	Ampola	Atropina 25mcg/ml 1ml solução injetável			
34	3000	Comprimido	Azitromicina 500 mg comprimido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

35	500	Frasco	Azitromicina desidratada 900mg suspensão			
36	300	Frasco	Benzoato de benzila emulsão 25%, frasco c/100 ml			
37	30	KIT	BETA HCG - teste em soro/urina, método por imunocromatografia em tiras, com possibilidade de controles positivo e negativo, sensibilidade 25UI/ml.			
38	1000	Fr/Ampola	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI Frasco			
39	100	Ampola	Bicarbonato de sódio solução injetável 1 mEq/ml (8,4%) 10ml			
40	300	Comprimido	Bilastina 20mg comprimido			
41	1200	Comprimido	Bisacodil 5mg comprimido			
42	1200	Comprimido	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido			
43	2000	Frasco	Brometo de ipratrópio solução inalante 0.25mg/ml 20ml			
44	1500	Frasco	Bromidrato de fenoterol solução oral 5mg/ml gotas 20 ml			
45	400	Frasco	Bromoprida gotas frasco com 20 ml			
46	300	Frasco	Budesonida 32mcg aerossol-spray c/100 doses			
47	600	Frasco	Budesonida 50mcg aerossol-spray c/100 doses			
48	20000	Comprimido	Butil brometo de escopolamina 10mg comprimido (hioscina)			
49	10000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20mg + dipirona sódica 2500mg 5ml injetável			
50	5000	Ampola	Butilbrometo de escopolamina 20ml/ml injetável			
51	1500	Frasco	Butil-brometo de escopolamina gotas frasco c/20 ml			
52	200	frasco	Carbamazepina 20mg/ml 100ml solução oral			
53	20000	Comprimido	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol (Vitamina D3) 400UI comprimido			
54	10	Pote	Carvão vegetal ativado 250mg			
55	15000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg			
56	15000	Comprimido	Carvedilol 12,5mg			
57	5000	Comprimido	Carvedilol 25mg			
58	2000	Fr/Ampola	Cefalotina sódica pó para solução injetável 1g			
59	3000	Fr/Ampola	Ceftriaxona pó para solução injetável 1g (IM e EV)			
60	3000	Comprimido	Cetoconazol 200mg comprimido			
61	400	Bisnaga	Cetoconazol creme 30g			
62	1500	Ampola	Cetoprofeno 50mg solução injetável ampola c/2 ml			
63	2100	Comprimido	Cetoprofeno 100mg			
64	300	Comprimido	Cilostazol 100mg comprimido			
65	3000	Comprimido	Cinризина 75mg comprimido			
66	5000	Comprimido	Cimetidina 200mg copmprimido			
67	1200	Ampola	Cimetidina 150mg/ml 2ml solução injetável			
68	2000	Comprimido	Citalopram 20mg comprimido			
69	200	Ampola	Citrato de fentanila Solução injetável 0,05 mg/mL			
70	600	Comprimido	Claritromicina 500mg			
71	3000	Comprimido	Clobazam 20mg			
72	150	Frasco	Clonazepam 2,5mg/ml solução			
73	150	Frasco	Cloranfenicol 4mg/ml 10ml colírio			
74	3000	Ampola	Cloreto de potássio solução injetável 19,1% (2,56 mEq/ml) 10ml			
75	20000	Bolsa	Cloreto de sódio a 0,9% 250 ml - em bolsa plástica, transparente, sistema fechado, isento de PVC, c/ numero de lote, validade e registro no MS; solução injetável.			
76	15000	Bolsa	Cloreto de sódio a 0,9% 500 ml - em bolsa plástica, transparente, sistema fechado, isento de PVC, c/ numero de lote, validade e registro no MS; solução injetável.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

77	12000	Bolsa	Cloreto sódio 0,9% 100ml - em bolsa plástica, transparente, sistema fechado, isento de PVC, c/ numero de lote, validade e registro no MS; solução injetável.			
78	1000	Bolsa	Cloreto sódio 0,9% 1000ml - em bolsa plástica, transparente, sistema fechado, isento de PVC, c/ numero de lote, validade e registro no MS; solução Injetável.			
79	3000	Ampola	Cloreto de sódio solução injetável a 20% (3,4 mEq/ml) 10ml			
80	2000	Ampola	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% 50ml			
81	24	Frasco	Clorexidina 0,2% Aquosa 1000ml			
82	36	Frasco	Clorexidina 0,2% degermante 1000ml			
83	360	Frasco	Clorexidina 0,2% degermante 100ml			
84	1000	Frasco	Cloridrato de ambroxol xarope 15mg/5ml 120ml (pediátrico)			
85	1000	Frasco	Cloridrato de ambroxol xarope 30mg/5ml 120ml(adulto)			
86	2000	Comprimido	Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido			
87	300	Ampola	Cloridrato de amiodarona solução injetável 50mg/ml			
88	20000	Comprimido	Cloridrato de amitriptilina 25mg			
89	4000	Comprimido	Cloridrato de bupropiona 150mg comprimido			
90	5040	Comprimido	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg			
91	240	Bolsa	Cloridrato de ciprofloxacino 200mg bolsa 100ml			
92	200	Frasco	Cloridrato de ciprofloxacino 0,3% + dexametasona 0,1% colírio			
93	50	Frasco	Cloridrato de ciprofloxacino 2mg + hidrocortisona micronisada 10mg/ml frasco 5ml solução otológica			
94	3000	Comprimido	Cloridrato de clomipramina 25mg			
95	360	Ampola	Cloridrato de clorpromazina injetável 5mg/ml 5ml			
96	60	Ampola	Cloridrato de dobutamina solução injetável 12,5mg/ml 20ml			
97	200	Ampola	Cloridrato de epinefrina ou hemitartrato de epinefrina solução injetável 1mg/ml 1ml			
98	20000	Comprimido	Cloridrato de Fluoxetina 20mg			
99	2000	Comprimido	Cloridrato de imipramina 25mg			
100	3000	Comprimido	Cloridrato de hidralazina 25mg			
101	100	Ampola	Cloridrato de hidralazina solução Injetável –20 mg/mL			
102	300	Bisnaga	Cloridrato de lidocaína gel 2% 30g			
103	800	Ampola	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) ampola 20ml			
104	12000	Ampola	Cloridrato de metoclopramida solução injetável 5mg/ml 5ml			
105	300	Ampola	Cloridrato de metoclopramida solução oral 4mg/ml 10ml			
106	7200	Comprimido	Cloridrato de memantina 10mg comprimido			
107	3000	Comprimido	Cloridrato de metilfenidato 10mg			
108	100	Ampola	Cloridrato de midazolam solução injetável 1mg/ml 3ml			
109	600	Comprimido	Cloridrato de naltrexona 50mg			
110	20	Frasco	Cloridrato de olopatadina 2,22 mg/ml 2,5ml solução estéril			
111	200	Ampola	Cloridrato de ondansetrona solução injetável 2mg/ml 4ml			
112	360	Ampola	Cloridrato de petidina (Dolantina) 100mg/2ml ampola			
113	3000	Comprimido	Cloridrato de piridoxina 100mg			
114	4000	Ampola	Cloridrato de prometazina solução injetável 25mg/ml 2ml			
115	20	Frasco	Cloridrato de proximetacaína 0,5% 5ml sol. Oftálmica estéril			
116	1500	Ampola	Cloridrato de ranitidina solução injetável 25mg/ml 2ml			
117	12	Frasco	Cloridrato de tetracaína de 10 mg + cloridrato de fenilefrina 1 mg 10 ml de solução oftálmica estéril.			
118	12	Bisnaga	Cloridrato de tetraciclina pomada oftálmica 1% 3,5g			
119	12000	Comprimido	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

120	1000	Ampola	Cloridrato de tramadol solução injetável 50mg ampola c/2 ml			
121	400	Ampola	Cloridrato de vancomicina pó pra solução injetável 500mg 2ml			
122	3000	Comprimido	Cloridrato de venlafaxina 75mg			
123	1200	Comprimido	Cloridrato de verapamil comprimido 80mg			
124	100	Ampola	Cloridrato de verapamil solução injetável 2,5mg/ml 2ml			
125	200	Frasco	Clorpromazina 4mg/ml Solução oral gotas 4% 20ml			
126	1600	Comprimido	Clorpromazina 100mg comprimido			
127	300	Bisnaga	Colagenase + cloranfenicol 0,6 UI/g + 0,01g/g 30g			
128	60000	Comprimido	Complexo B (polivitamínico) drágeas			
129	5000	Ampola	Complexo B (polivitamínico) solução injetável ampolas de 2ml			
130	12	Frasco	Cromoglicato dissódico 4% solução oftálmica 5ml			
131	6000	Comprimido	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg comprimido			
132	100	TB	Cumarina 5mg/ml + heparina sódica 50UI/ml creme			
133	200	Ampola	Deslanósido solução injetável 0,4mg ampolas com 2ml			
134	3000	Comprimido	Dexametasona 4mg comprimido			
135	900	Frasco	Dexametasona elixir 0,1mg/ml 100ml			
136	200	Frasco	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica estéril			
137	10	Pacote	Desincrustante em pó de ortofosfato trissódico 1kg			
138	1200	Ampola	Diazepam solução injetável 5mg/ml 2ml			
139	20000	Ampola	Diclofenaco de sódio 75mg ampola com 3 ml			
140	50000	Comprimido	Diclofenaco sódico 50mg			
141	3500	Comprimido	Diltiazem 60mg comprimido			
142	5000	Comprimido	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido			
143	3000	Ampola	Dimenidrinato+cloridrato de piridoxina solução injetável ampola com 1ml (dramin B6)			
144	4000	Ampola	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose (dramin B6 DL) 10ml			
145	240	Comprimido	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimido sublingual			
146	10000	Comprimido	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comprimido			
147	40000	Ampola	Dipirona Sódica 1000mg/2ml injetável			
148	1200	Ampola	Diprop. de dexametasona 5mg + Fosf sódico de dexametasona 2mg inj.			
149	120	Frasco	Dipropionato de beclometasona 50mcg aerossol spray 200 doses			
150	5000	Comprimido	Dissulfiram 250mg			
151	120	Ampola	Dobutamina 250mg/20ml ampola 5 ml			
152	3000	Comprimido	Domperidona 10mg			
153	50000	Comprimido	Doxazosina 2mg comprimido			
154	60000	Comprimido	Doxazosina 4mg comprimido			
155	240	Ampola	Dopamina 5mg/ml ampola 10 ml			
156	360	Ampola	Epinefrina (Adrenalina) 1m/ml ampola 1 ml			
157	6000	Comprimido	Espironolactona comprimido 25mg			
158	900	Comprimido	Estolato de eritromicina 500mg			
159	100	Frasco	Estolero de eritromicina 125mg/5ml suspensão oral 100ml			
160	360	Ampola	Etilefredina (Efortil) 10mg/1ml			
161	360	Ampola	Fenitoína sódica 5%(50mg/ml) solução injetável ampola com 5ml			
162	120	Ampola	Fenobarbital 50mg/ml injetável			
163	200	Frasco	Fenobarbital Gotas 40mg/ml 20ml			
164	400	Ampola	Ferromaltose solução injetável ampola c/5ml+agulha IM (NORIPURUM IM)			
165	800	Ampola	Ferromaltose solução injetável ampola c/5ml+agulha IV (NORIPURUM IV)			
166	50000	Comprimido	Finasterida 5mg comprimido			
167	400	Ampola	Fitomenadiona solução injetável 10mg/ml (intramuscular) 1ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000

licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

168	200	Ampola	Fitomenadiona solução injetável 10mg/ml(intravenoso) 1ml			
169	1200	Cápsula	Fluconazol 150mg cápsula			
170	100	Ampola	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável 5ml			
171	600	Frasco	Fluocinolona + sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína frasco 5ml solução otológica.			
172	5	Frasco	Formol, líquido, comercial, 40%, frasco 1000 ml			
173	200	Ampola	Fosfato de clindamicina solução injetável 150mg/ml 1ml			
174	5000	Comprimido	Fosfato de codeína 30mg + paracetamol 500mg comprimido			
175	200	Frasco	Fosfato de Salbutamol xarope 2mg/5ml 120ml			
176	6000	Ampola	Fosfato dissódico de dexametasona solução injetável 4mg/ml 2,5ml			
177	1500	Frasco	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 3mg/ml 60ml			
178	3000	Ampola	Furosemida solução injetável 10mg/ml 2ml			
179	7200	Cápsula	Gingko biloba 80mg cápsula			
180	200	Unidade	Glicerina supositório pediátrico			
181	200	Unidade	Glicerina supositório adulto			
182	4000	Ampola	Glicose 25% ampola 10ml			
183	5000	Ampola	Glicose 50% ampola 10ml			
184	600	Ampola	Gluconato de cálcio solução injetável 10% (0,45mEq/ml) 10ml			
185	400	Frasco	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 0,5mg/5ml xarope			
186	3000	Comprimido	Haloperidol 5mg			
187	50	Ampola	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml solução injetável			
188	240	Ampola	Hemitartarato de norepinefrina solução injetável 2,0mg/ml 4ml			
189	100	Ampola	Heparina sódica solução injetável 5.000 UI/ml 5ml			
190	3500	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml 20ml gotas			
191	15000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg			
192	50	Caixa	Insulina lispro (derivada de DNA recombinante) com 2 refis de 3ml			
193	70	Caixa	Insulina glargina (Lantus) 5 refis com 3 mL para utilização com a caneta			
194	24	Frasco	Iodopovidona solução aquosa 10% (1% de iodo ativo) 1Litro			
195	96	Frasco	Iodopovidona solução degermante 10% (1% de iodo ativo)1 Litro			
196	7200	Cápsula	Isoflavona de soja (Glycine max (L.) Merr.) 75mg cápsula			
197	300	Cápsula	Itraconazol 100mg cápsula			
198	600	Comprimido	Ivermectina 6mg comprimido			
199	200	Frasco	Lactulose xarope 60ml			
200	4000	Comprimido	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido			
201	2100	Comprimido	Levofloxacino 500mg comprimido			
202	140	Bolsa	Levofloxacino hemiidratado 5mg/ml 5% em sol. glicose 5% 100ml			
203	100	Frasco	Levomepromazina 40mg/ml solução oral 20ml			
204	3000	Comprimido	Levomepromazina 100mg comprimido			
205	20000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido			
206	20000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido			
207	15000	Comprimido	Levotiroxina sódica 75mcg comprimido			
208	5000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido			
209	500	Frasco	Loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais + vitamina A e E + lecitina de soja - rica em óleo de girassol - Frasco de 100ml			
210	1000	Comprimido	Losartana potássica 50mg			
211	2100	Comprimido	Lorazepam 1mg			
212	1000	Frasco	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml 120ml xarope			
213	2000	Comprimido	Maleato de dexclorfeniramina comprimido 2mg			
214	12000	Comprimido	Maleato de enalapril 20mg comprimido			
215	100	Ampola	Maleato de ergometrina solução injetável 200ug/ml 10ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

214	12000	Comprimido	Maleato de enalapril 20mg comprimido			
215	100	Ampola	Maleato de ergometrina solução injetável 200ug/ml 10ml			
216	100	Ampola	Maleato de midazolam 5mg/ml solução injetável 3ml			
217	200	Frasco	Manitol solução injetável 20% 250 ml			
218	1000	Comprimido	Metformina 850mg comprimido			
219	4000	Comprimido	Meloxicam 15mg comprimido			
220	6000	Comprimido	Mononitrato de isossorbida comprimido 20mg			
221	400	Ampola	Mononitrato de isossorbida solução injetável 10mg/ml 1ml			
222	60000	Comprimido	Nifedipina 20mg			
223	6000	Comprimido	Naproxeno 250mg			
224	12000	Comprimido	Nimesulida comprimido 100mg			
225	4000	Frasco	Nimesulida gotas 50mg/ml frasco com 15ml			
226	1200	Bisnaga	Nistatina 100.000UI/4mg creme vaginal			
227	900	Frasco	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral 60ml com conta-gotas			
228	3000	Comprimido	Nitrazepam 5mg			
229	60	Unidade	Nitrato de prata 50 mg/g (5%) BASTAO 5 g			
230	50	Fr/Ampola	Nitroprussiato de sódio 50mg + Sol. diluente 2ml			
231	2100	Comprimido	Norfloxacino 400mg comprimido			
232	600	Ampola	Ocitocina solução injetável 5UI/ml 1ml			
233	1000	Frasco	Óleo mineral 100% puro 100ml			
234	650	Fr/Ampola	Omeprazol sódico pó para solução injetável 40mg			
235	3000	Comprimido	Oxycarbazepina 300mg comprimido			
236	3000	Comprimido	Oxycarbazepina 600mg comprimido			
237	900	Comprimido	Cloridrato de paroxetina 25mg			
238	4000	Frasco	Polivitamínico solução oral 20ml			
239	3000	Comprimido	Passiflora incarnata L. + Crataegus oxyacantha L. + Salix alba L. (PASALIX®)			
240	30	Unidade	Pasta d'água pasta (F.N.) 100g			
241	500	Ampola	Pentoxifilina 20mg/ml ampola com 5 ml			
242	4800	Comprimido	Pentoxifilina 400mg comprimido			
243	15	Frasco	Periciazina 4% (40mg/ml) 20ml solução oral			
244	1500	Frasco	Permetrina loção 5% 60ml			
245	40000	Comprimido	Prednisona comprimido 20mg			
246	5000	Comprimido	Prednisona comprimido 5mg			
247	4000	Comprimido	Propilnitrato 10mg comprimido			
248	720	Comprimido	Rivaroxabana 15mg comprimido			
249	3000	Comprimido	Simeticona 40mg			
250	5000	Frasco	Simeticona ou dimeticona 75mg/ml gotas 20ml			
251	240	Frasco	Solução glicerinada à 12% em frasco de polietileno com 500ml			
252	10	Frasco	Solução aquosa de lugol 5% - envasado em vasilhame de cor escura, frasco contendo 1000ml.			
253	6000	Bolsa	Solução de ringer com lactato - cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio 500ml			
254	13000	Bolsa	Soro glicosado a 5% frasco com 250 ml			
255	1200	Bolsa	Soro glicosado a 5%+Cloreto de sódio à 0,9% frasco com 500ml			
256	1000	Fr/Ampola	Succinato de hidrocortisona pó para solução injetável 100mg 2ml			
257	2000	Fr/Ampola	Succinato de hidrocortisona pó para solução injetável 500mg 2ml			
258	10000	Comprimido	Succinato de metoprolol 25mg comprimido			
259	10000	Comprimido	Succinato de metoprolol 50mg comprimido			
260	20	Pote	Sulfadiazina de prata 1% pote 400mg			
261	400	Bisnaga	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga 30g			
262	200	Ampola	Sulfato de amicacina 50mg/ml injetável			
263	600	Ampola	Sulfato de atropina solução injetável 0,25mg/ml 1ml			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

264	40000	Comprimido	Sulfato ferroso 40mg			
265	400	Ampola	Sulfato de gentamicina solução injetável 80mg/ml 1ml			
266	900	Ampola	Sulfato de magnésio solução injetável a 10% (0,81 mEq/mlMg+ +) 10ml			
267	600	Comprimido	Sulfato de morfina comprimido 10mg			
268	100	Ampola	Sulfato de morfina solução injetável 10mg/ml 1ml			
269	4000	Bisnaga	Sulfato de neomicina+bacitracina 5mg+250UI/G pomada 15g			
270	400	Ampola	Sulfato de terbutalina 0,5mg ampola com 1ml (BRICANYL®)			
271	200	Frasco	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica estéril 5ml			
272	2500	Ampola	Tenoxicam solução injetável IM e EV com frascos-ampolas de 20mg + diluente 2ml			
273	2000	Comprimido	Tioridazina 100mg comprimido			
274	150	Frasco	Valproato de sódio 200mg/ml 40ml solução oral			
275	4000	Comprimido	Varfarina sódica 5mg (MAREVAN®)			
276	24	Galão	Vaselina líquida 1000ml			
277	50	Bisnaga	Vitaminas A (acetato de retinol) 10.000 UI, aminoácidos 2,5%, cloranfenicol 0,5%, metionina 0,5%, bisnaga com 3,5 gramas de pomada oftálmica 3,5g			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias após a solicitação da Divisão de Compras/Licitações, no Pronto Atendimento Municipal, sito à Rodovia SP 139, km 19, esquina com a Rua Cap. Alberto Mendes Jr, nº 80, Centro.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

_____, aos, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e identificação do Representante
e carimbo da empresa

Razão Social da empresa licitante
Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante
CNPJ / MF da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988) (em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, situada na _____ (endereço completo), não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem em qualquer outro trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

....., de de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº ,
sediada (endereço completo) , declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

....., de de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESA IDÔNEA

(papel timbrado da licitante)

(NOME DA EMPRESA) CNPJ nº ,
sediada (endereço completo) , declara sob as penas da lei, que até a presente data não foi declarada
inidônea, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações, junto a
órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, em virtude de contratos firmados
anteriormente. Declarando ainda que não há nenhum fato impeditivo de sua participação na presente licitação.

....., de de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA / DESCRIÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos visando atender a demanda do Pronto Atendimento e Unidade Básica de Saúde do Município de Sete Barras, na modalidade Pregão, por meio de sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com cota reservada para ME e EPP nos itens 01 a 58,

2. DOS FORNECIMENTOS

2.1 A quantidade abaixo se refere ao objeto para fornecimento, sendo:

Item	Descrição técnica	Quant.	Unidade
1	Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona suspensão injetável (3mg+3mg)/ml	3000	Ampola
2	Acebrofilina 50mg/5ml xarope 120ml adulto	1000	Frasco
3	Acebrofilina 25mg/5ml xarope 120 ml pediátrico	1000	Frasco
4	Acetilcisteína 20mg/ml xarope 100ml pediátrico	1500	Frasco
5	Acetilcisteína 40mg/ml xarope 100ml adulto	1500	Frasco
6	Acetilcisteína 100mg/ml frasco 3ml IM e IV injetável	300	Ampola
7	Acetato de retinol 50.000 U.I/ml (vitamina A) + colecalciferol 10.000 U.I/ml (vitamina D) 10 ml.	900	Frasco
8	Aciclovir 50mg/g - 10g Uso tópico	150	Bisnaga
9	Ácido acético 2% solução aquosa 1000ml.	10	Frasco
10	Ácido acetilsalicílico 100mg	50000	Comprimido
11	Ácido ascórbico 500mg/5ml (vitamina c) 5ml	5000	Ampola
12	Ácido fólico comprimido 5mg comprimido	40000	Comprimido
13	Ácido fólico 15mg comprimido	100	Comprimido
14	Água para injeção N.A. ampola de 5 ml	4000	Ampola
15	Água para injeção N.A. ampola de 10 ml	12000	Ampola
16	Água para injeção N.A. Frasco de 100 ml	2100	Frasco
17	Água oxigenada 10 vol. 1000ml	12	Frasco
18	Albendazol suspensão oral 40mg/ml 10ml	1000	Frasco
19	Alcaftadina 2,5mg/ml solução oftálmica 3ml	12	Frasco
20	Álcool etílico 70% solução a 70% m/v 1Litro	1200	Frasco
21	Álcool em gel 70% 500ml com válvula dosadora tipo pump	900	Frasco
22	Alendronato sódico 70mg comprimido	5000	Comprimido
23	Alopurinol comprimido 100mg	10200	Comprimido
24	Alopurinol comprimido 300mg	4000	Comprimido
25	Amicacina 250mg/ml solução injetável 2ml	50	Ampola
26	Aminofilina 100mg comprimido	10000	Comprimido
27	Aminofilina 240mg/10ml ampola 10ml	2000	Ampola
28	Amoxicilina 250mg + clavulanato 62,5mg/5ml susp. Oral	900	Frasco
29	Amoxicilina 500mg + clavulanato 125mg comprimido	1260	Comprimido
30	Ampicilina 500mg cápsula	3000	Cápsula
31	Ampicilina sódica pó para solução injetável 1g	100	Ampola
32	Atenolol 50mg comprimido 50mg	2000	Comprimido
33	Atropina 25mcg/ml 1ml solução injetável	100	Ampola
34	Azitromicina 500 mg comprimido	3000	Comprimido
35	Azitromicina desidratada 900mg suspensão	500	Frasco
36	Benzoato de benzila emulsão 25%, frasco c/100 ml	300	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

37	BETA HCG - teste em soro/urina, método por imunocromatografia em tiras, com possibilidade de controles positivo e negativo, sensibilidade 25UI/ml.	30	KIT
38	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI Frasco	1000	Fr/Ampola
39	Bicarbonato de sódio solução injetável 1 mEq/ml (8,4%) 10ml	100	Ampola
40	Bilastina 20mg comprimido	300	Comprimido
41	Bisacodil 5mg comprimido	1200	Comprimido
42	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido	1200	Comprimido
43	Brometo de ipratrópio solução inalante 0.25mg/ml 20ml	2000	Frasco
44	Bromidrato de fenoterol solução oral 5mg/ml gotas 20 ml	1500	Frasco
45	Bromoprida gotas frasco com 20 ml	400	Frasco
46	Budesonida 32mcg aerossol-spray c/ 100 doses	300	Frasco
47	Budesonida 50mcg aerossol-spray c/ 100 doses	600	Frasco
48	Butil brometo de escopolamina 10mg comprimido (hioscina)	20000	Comprimido
49	Butilbrometo de escopolamina 20mg + dipirona sódica 2500mg 5ml injetável	10000	Ampola
50	Butilbrometo de escopolamina 20ml/ml injetável	5000	Ampola
51	Butil-brometo de escopolamina gotas frasco c/20 ml	1500	Frasco
52	Carbamazepina 20mg/ml 100ml solução oral	200	frasco
53	Carbonato de cálcio 500mg + colecalciferol (Vitamina D3) 400UI comprimido	20000	Comprimido
54	Carvão vegetal ativado 250mg	10	Pote
55	Carvedilol 6,25mg	15000	Comprimido
56	Carvedilol 12,5mg	15000	Comprimido
57	Carvedilol 25mg	5000	Comprimido
58	Cefalotina sódica pó para solução injetável 1g	2000	Fr/Ampola
59	Ceftriaxona pó para solução injetável 1g (IM e EV)	3000	Fr/Ampola
60	Cetoconazol 200mg comprimido	3000	Comprimido
61	Cetoconazol creme 30g	400	Bisnaga
62	Cetoprofeno 50mg solução injetável ampola c/2 ml	1500	Ampola
63	Cetoprofeno 100mg	2100	Comprimido
64	Cilostazol 100mg comprimido	300	Comprimido
65	Cinarizina 75mg comprimido	3000	Comprimido
66	Cimetidina 200mg copmprimido	5000	Comprimido
67	Cimetidina 150mg/ml 2ml solução injetável	1200	Ampola
68	Citalopram 20mg comprimido	2000	Comprimido
69	Citrato de fentanila Solução injetável 0,05 mg/mL	200	Ampola
70	Claritromicina 500mg	600	Comprimido
71	Clobazam 20mg	3000	Comprimido
72	Clonazepam 2,5mg/ml solução	150	Frasco
73	Cloranfenicol 4mg/ml 10ml colírio	150	Frasco
74	Cloreto de potássio solução injetável 19,1% (2,56 mEq/ml) 10ml	3000	Ampola
75	Cloreto de sódio a 0,9% 250 ml - em bolsa plástica, transparente, sistema fechado, isento de PVC, c/ numero de lote, validade e registro no MS; solução injetável.	20000	Bolsa
76	Cloreto de sódio a 0,9% 500 ml - em bolsa plástica, transparente, sistema fechado, isento de PVC, c/ numero de lote, validade e registro no MS; solução injetável.	15000	Bolsa
77	Cloreto sódio 0,9% 100ml - em bolsa plástica, transparente, sistema fechado, isento de PVC, c/ numero de lote, validade e registro no MS; solução injetável.	12000	Bolsa
78	Cloreto sódio 0,9% 1000ml - em bolsa plástica, transparente, sistema fechado, isento de PVC, c/ numero de lote, validade e registro no MS; solução Injetável.	1000	Bolsa
79	Cloreto de sódio solução injetável a 20% (3,4 mEq/ml) 10ml	3000	Ampola
80	Cloreto de sódio solução nasal 0,9% 50ml	2000	Ampola
81	Clorexidina 0,2% Aquosa 1000ml	24	Frasco
82	Clorexidina 0,2% degermante 1000ml	36	Frasco
83	Clorexidina 0,2% degermante 100ml	360	Frasco
84	Cloridrato de ambroxol xarope 15mg/5ml 120ml (pediátrico)	1000	Frasco
85	Cloridrato de ambroxol xarope 30mg/5ml 120ml(adulto)	1000	Frasco
86	Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido	2000	Comprimido
87	Cloridrato de amiodarona solução injetável 50mg/ml	300	Ampola
88	Cloridrato de amitriptilina 25mg	20000	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

89	Cloridrato de bupropiona 150mg comprimido	4000	Comprimido
90	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg	5040	Comprimido
91	Cloridrato de ciprofloxacino 200mg bolsa 100ml	240	Bolsa
92	Cloridrato de ciprofloxacino 0,3% + dexametasona 0,1% colírio	200	Frasco
93	Cloridrato de ciprofloxacino 2mg + hidrocortisona micronisada 10mg/ml frasco 5ml solução otológica	50	Frasco
94	Cloridrato de clomipramina 25mg	3000	Comprimido
95	Cloridrato de clorpromazina injetável 5mg/ml 5ml	360	Ampola
96	Cloridrato de dobutamina solução injetável 12,5mg/ml 20ml	60	Ampola
97	Cloridrato de epinefrina ou hemitartrato de epinefrina solução injetável 1mg/ml 1ml	200	Ampola
98	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	20000	Comprimido
99	Cloridrato de imipramina 25mg	2000	Comprimido
100	Cloridrato de hidralazina 25mg	3000	Comprimido
101	Cloridrato de hidralazina solução Injetável – 20 mg/mL	100	Ampola
102	Cloridrato de lidocaína gel 2% 30g	300	Bisnaga
103	Cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) ampola 20ml	800	Ampola
104	Cloridrato de metoclopramida solução injetável 5mg/ml 5ml	12000	Ampola
105	Cloridrato de metoclopramida solução oral 4mg/ml 10ml	300	Ampola
106	Cloridrato de memantina 10mg comprimido	7200	Comprimido
107	Cloridrato de metilfenidato 10mg	3000	Comprimido
108	Cloridrato de midazolam solução injetável 1mg/ml 3ml	100	Ampola
109	Cloridrato de naltrexona 50mg	600	Comprimido
110	Cloridrato de olopatadina 2,22 mg/ml 2,5ml solução estéril	20	Frasco
111	Cloridrato de ondansetrona solução injetável 2mg/ml 4ml	200	Ampola
112	Cloridrato de petidina (Dolantina) 100mg/2ml ampola	360	Ampola
113	Cloridrato de piridoxina 100mg	3000	Comprimido
114	Cloridrato de prometazina solução injetável 25mg/ml 2ml	4000	Ampola
115	Cloridrato de proximetacaína 0,5% 5ml sol. Oftálmica estéril	20	Frasco
116	Cloridrato de ranitidina solução injetável 25mg/ml 2ml	1500	Ampola
117	Cloridrato de tetracaína de 10 mg + cloridrato de fenilefrina 1 mg 10 ml de solução oftálmica estéril.	12	Frasco
118	Cloridrato de tetraciclina pomada oftálmica 1% 3,5g	12	Bisnaga
119	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	12000	Comprimido
120	Cloridrato de tramadol solução injetável 50mg ampola c/2 ml	1000	Ampola
121	Cloridrato de vancomicina pó pra solução injetável 500mg 2ml	400	Ampola
122	Cloridrato de venlafaxina 75mg	3000	Comprimido
123	Cloridrato de verapamil comprimido 80mg	1200	Comprimido
124	Cloridrato de verapamil solução injetável 2,5mg/ml 2ml	100	Ampola
125	Clorpromazina 4mg/ml Solução oral gotas 4% 20ml	200	Frasco
126	Clorpromazina 100mg comprimido	1600	Comprimido
127	Colagenase + cloranfenicol 0,6 UI/g + 0,01g/g 30g	300	Bisnaga
128	Complexo B (polivitamínico) drágeas	60000	Comprimido
129	Complexo B (polivitamínico) solução injetável ampolas de 2ml	5000	Ampola
130	Cromoglicato dissódico 4% solução oftálmica 5ml	12	Frasco
131	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg comprimido	6000	Comprimido
132	Cumarina 5mg/ml + heparina sódica 50UI/ml creme	100	TB
133	Deslanósido solução injetável 0,4mg ampolas com 2ml	200	Ampola
134	Dexametasona 4mg comprimido	3000	Comprimido
135	Dexametasona elixir 0,1mg/ml 100ml	900	Frasco
136	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica estéril	200	Frasco
137	Desincrustante em pó de ortofosfato trissódico 1kg	10	Pacote
138	Diazepam solução injetável 5mg/ml 2ml	1200	Ampola
139	Diclofenaco de sódio 75mg ampola com 3 ml	20000	Ampola
140	Diclofenaco sódico 50mg	50000	Comprimido
141	Diltiazem 60mg comprimido	3500	Comprimido
142	Dimenidrinato 50mg + cloridrato de piridoxina 10mg comprimido	5000	Comprimido
143	Dimenidrinato+cloridrato de piridoxina solução injetável ampola com 1ml (dramin B6)	3000	Ampola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

144	Dimenidrinato+piridoxina+glicose+frutose (dramin B6 DL) 10ml	4000	Ampola
145	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimido sublingual	240	Comprimido
146	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg comprimido	10000	Comprimido
147	Dipirona Sódica 1000mg/2ml injetável	40000	Ampola
148	Diprop. de dexametasona 5mg + Fosf sódico de dexametasona 2mg inj.	1200	Ampola
149	Dipropionato de beclometasona 50mcg aerossol spray 200 doses	120	Frasco
150	Dissulfiram 250mg	5000	Comprimido
151	Dobutamina 250mg/20ml ampola 5 ml	120	Ampola
152	Domperidona 10mg	3000	Comprimido
153	Doxazosina 2mg comprimido	50000	Comprimido
154	Doxazosina 4mg comprimido	60000	Comprimido
155	Dopamina 5mg/ml ampola 10 ml	240	Ampola
156	Epinefrina (Adrenalina) 1m/ml ampola 1 ml	360	Ampola
157	Espironolactona comprimido 25mg	6000	Comprimido
158	Estolato de eritromicina 500mg	900	Comprimido
159	Estolero de eritromicina 125mg/5ml suspensão oral 100ml	100	Frasco
160	Etilefredina (Efortil) 10mg/1ml	360	Ampola
161	Fenitoína sódica 5%(50mg/ml) solução injetável ampola com 5ml	360	Ampola
162	Fenobarbital 50mg/ml injetável	120	Ampola
163	Fenobarbital Gotas 40mg/ml 20ml	200	Frasco
164	Ferromaltose solução injetável ampola c/5ml+agulha IM (NORIPURUM IM)	400	Ampola
165	Ferromaltose solução injetável ampola c/5ml+agulha IV (NORIPURUM IV)	800	Ampola
166	Finasterida 5mg comprimido	50000	Comprimido
167	Fitomenadiona solução injetável 10mg/ml (intramuscular) 1ml	400	Ampola
168	Fitomenadiona solução injetável 10mg/ml(intravenoso) 1ml	200	Ampola
169	Fluconazol 150mg cápsula	1200	Cápsula
170	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável 5ml	100	Ampola
171	Fluocinolona + sulfato de polimixina b + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína frasco 5ml solução otológica.	600	Frasco
172	Formol, líquido, comercial, 40%, frasco 1000 ml	5	Frasco
173	Fosfato de clindamicina solução injetável 150mg/ml 1ml	200	Ampola
174	Fosfato de codeína 30mg + paracetamol 500mg comprimido	5000	Comprimido
175	Fosfato de Salbutamol xarope 2mg/5ml 120ml	200	Frasco
176	Fosfato dissódico de dexametasona solução injetável 4mg/ml 2,5ml	6000	Ampola
177	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 3mg/ml 60ml	1500	Frasco
178	Furosemida solução injetável 10mg/ml 2ml	3000	Ampola
179	Gingko biloba 80mg cápsula	7200	Cápsula
180	Glicerina supositório pediátrico	200	Unidade
181	Glicerina supositório adulto	200	Unidade
182	Glicose 25% ampola 10ml	4000	Ampola
183	Glicose 50% ampola 10ml	5000	Ampola
184	Gluconato de cálcio solução injetável 10% (0,45mEq/ml) 10ml	600	Ampola
185	Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 0,5mg/5ml xarope	400	Frasco
186	Haloperidol 5mg	3000	Comprimido
187	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml solução injetável	50	Ampola
188	Hemitartato de norepinefrina solução injetável 2,0mg/ml 4ml	240	Ampola
189	Heparina sódica solução injetável 5.000 UI/ml 5ml	100	Ampola
190	Ibuprofeno 50mg/ml 20ml gotas	3500	Frasco
191	Ibuprofeno 600mg	15000	Comprimido
192	Insulina lispro (derivada de DNA recombinante) com 2 refis de 3ml	50	Caixa
193	Insulina glargina (Lantus) 5 refis com 3 mL para utilização com a caneta	70	Caixa
194	Iodopovidona solução aquosa 10% (1% de iodo ativo) 1Litro	24	Frasco
195	Iodopovidona solução degermante 10% (1% de iodo ativo)1 Litro	96	Frasco
196	Isoflavona de soja (Glycine max (L.) Merr.) 75mg cápsula	7200	Cápsula
197	Itraconazol 100mg cápsula	300	Cápsula
198	Ivermectina 6mg comprimido	600	Comprimido
199	Lactulose xarope 60ml	200	Frasco
200	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	4000	Comprimido
201	Levofloxacino 500mg comprimido	2100	Comprimido
202	Levofloxacino hemiidratado 5mg/ml 5% em sol. glicose 5% 100ml	140	Bolsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br

www.setebarras.sp.gov.br

203	Levomepromazina 40mg/ml solução oral 20ml	100	Frasco
204	Levomepromazina 100mg comprimido	3000	Comprimido
205	Levotiroxina sódica 25mcg comprimido	20000	Comprimido
206	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	20000	Comprimido
207	Levotiroxina sódica 75mcg comprimido	15000	Comprimido
208	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	5000	Comprimido
209	Loção oleosa a base de ácidos graxos essenciais + vitamina A e E + lecitina de soja - rica em óleo de girassol - Frasco de 100ml.	500	Frasco
210	Losartana potássica 50mg	1000	Comprimido
211	Lorazepam 1mg	2100	Comprimido
212	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml 120ml xarope	1000	Frasco
213	Maleato de dexclorfeniramina comprimido 2mg	2000	Comprimido
214	Maleato de enalapril 20mg comprimido	12000	Comprimido
215	Maleato de ergometrina solução injetável 200ug/ml 10ml	100	Ampola
216	Maleato de midazolam 5mg/ml solução injetável 3ml	100	Ampola
217	Manitol solução injetável 20% 250 ml	200	Frasco
218	Metformina 850mg comprimido	1000	Comprimido
219	Meloxicam 15mg comprimido	4000	Comprimido
220	Mononitrato de isossorbida comprimido 20mg	6000	Comprimido
221	Mononitrato de isossorbida solução injetável 10mg/ml 1ml	400	Ampola
222	Nifedipina 20mg	60000	Comprimido
223	Naproxeno 250mg	6000	Comprimido
224	Nimesulida comprimido 100mg	12000	Comprimido
225	Nimesulida gotas 50mg/ml frasco com 15ml	4000	Frasco
226	Nistatina 100.000UI/4mg creme vaginal	1200	Bisnaga
227	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral 60ml com conta-gotas	900	Frasco
228	Nitrazepam 5mg	3000	Comprimido
229	Nitrato de prata 50 mg/g (5%) BASTAO 5 g	60	Unidade
230	Nitroprussiato de sódio 50mg + Sol. diluente 2ml	50	Fr/Ampola
231	Norfloxacino 400mg comprimido	2100	Comprimido
232	Ocitocina solução injetável 5UI/ml 1ml	600	Ampola
233	Óleo mineral 100% puro 100ml	1000	Frasco
234	Omeprazol sódico pó para solução injetável 40mg	650	Fr/Ampola
235	Oxycarbazepina 300mg comprimido	3000	Comprimido
236	Oxycarbazepina 600mg comprimido	3000	Comprimido
237	Cloridrato de paroxetina 25mg	900	Comprimido
238	Polivitamínico solução oral 20ml	4000	Frasco
239	Passiflora incarnata L. + Crataegus oxyacantha L. + Salix alba L. (PASALIX®)	3000	Comprimido
240	Pasta d'água pasta (F.N.) 100g	30	Unidade
241	Pentoxifilina 20mg/ml ampola com 5 ml	500	Ampola
242	Pentoxifilina 400mg comprimido	4800	Comprimido
243	Periciazina 4% (40mg/ml) 20ml solução oral	15	Frasco
244	Permetrina loção 5% 60ml	1500	Frasco
245	Prednisona comprimido 20mg	40000	Comprimido
246	Prednisona comprimido 5mg	5000	Comprimido
247	Propilnitrato 10mg comprimido	4000	Comprimido
248	Rivaroxabana 15mg comprimido	720	Comprimido
249	Simeticona 40mg	3000	Comprimido
250	Simeticona ou dimeticona 75mg/ml gotas 20ml	5000	Frasco
251	Solução glicerina a 12% em frasco de polietileno com 500ml	240	Frasco
252	Solução aquosa de lugol 5% - envasado em vasilhame de cor escura, frasco contendo 1000ml.	10	Frasco
253	Solução de ringer com lactato - cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio 500ml	6000	Bolsa
254	Soro glicosado a 5% frasco com 250 ml	13000	Bolsa
255	Soro glicosado a 5%+Cloreto de sódio à 0,9% frasco com 500ml	1200	Bolsa
256	Succinato de hidrocortisona pó para solução injetável 100mg 2ml	1000	Fr/Ampola



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

257	Succinato de hidrocortisona pó para solução injetável 500mg 2ml	2000	Fr/Ampola
258	Succinato de metoprolol 25mg comprimido	10000	Comprimido
259	Succinato de metoprolol 50mg comprimido	10000	Comprimido
260	Sulfadiazina de prata 1% pote 400mg	20	Pote
261	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga 30g	400	Bisnaga
262	Sulfato de amicacina 50mg/ml injetável	200	Ampola
263	Sulfato de atropina solução injetável 0,25mg/ml 1ml	600	Ampola
264	Sulfato ferroso 40mg	40000	Comprimido
265	Sulfato de gentamicina solução injetável 80mg/ml 1ml	400	Ampola
266	Sulfato de magnésio solução injetável a 10% (0,81 mEq/mlMg+ +) 10ml	900	Ampola
267	Sulfato de morfina comprimido 10mg	600	Comprimido
268	Sulfato de morfina solução injetável 10mg/ml 1ml	100	Ampola
269	Sulfato de neomicina+bacitracina 5mg+250UI/G pomada 15g	4000	Bisnaga
270	Sulfato de terbutalina 0,5mg ampola com 1ml (BRICANYL®)	400	Ampola
271	Tobramicina 3mg/ml solução oftálmica estéril 5ml	200	Frasco
272	Tenoxicam solução injetável IM e EV com frascos-ampolas de 20mg + diluente 2ml	2500	Ampola
273	Tioridazina 100mg comprimido	2000	Comprimido
274	Valproato de sódio 200mg/ml 40ml solução oral	150	Frasco
275	Varfarina sódica 5mg (MAREVAN®)	4000	Comprimido
276	Vaselina líquida 1000ml	24	Galão
277	Vitaminas A (acetato de retinol) 10.000 UI, aminoácidos 2,5%, cloranfenicol 0,5%, metionina 0,5%, bisnaga com 3,5 gramas de pomada oftálmica 3,5g	50	Bisnaga

3 – DA DISTRIBUIÇÃO

3.1–Os medicamentos deverão ser entregues na Farmácia do Hospital Municipal, na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 80 (esquina com a Rodovia SP-139 Km 21), Centro, Sete Barras - SP;

3.2-A Contratada, quando solicitada pela Contratante, deverá atender num prazo máximo de 10 (dez) dias a reposição dos produtos licitados;

3.4-A Contratante não se obriga a adquirir a totalidade da quantidade especificada no Item 2deste Anexo.

3.5-Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita as penalidades, conforme item 16 do Edital.

3.6–A Contratada deverá atender integralmente os pedidos efetuados pela Contratante, sob pena dedevolução de remessas pela Farmácia do Hospital Municipal, de itens que não atendam os pedidos efetuados em sua integralidade, sujeitando a Contratada as sanções previstas no item 16 do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO Nº 634/2019
VALIDADE: 12 (Doze) MESES

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, com sede na Rua José Lopes, 35, Centro, Sete Barras/SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **DEAN ALVES MARTINS**, brasileiro, casado, RG 13.212.712-X/SSP/SP, CPF/MF 039.256.788-16, residente e domiciliado Rua José Carlos de Toledo, nº 198, Centro, nesta cidade de Sete Barras/SP, CEP: 11910-000, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa: _____, inscrita no CNPJ. nº _____, localizada _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para uso do Departamento de Saúde do Município de Sete Barras – SP, por período de 12 (doze) meses na modalidade de PREGÃO, por meio de sistema Presencial, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), com cota reservada para ME e EPP nos itens 01 ao 58.

Item	Quant.	Unidade	Descrição técnica	marca ou fabricante	registro no MS	valor unitário

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Sete Barras não será obrigado a adquirir o medicamento referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 001/2019, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do medicamento será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

O local de entrega, em cada fornecimento, será na Farmácia do Hospital Municipal, na Rodovia SP-139 Km 19 esquina com a Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 80, Centro, Sete Barras - SP;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária em até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal / Fatura pelo Setor competente do Órgão solicitante, de acordo com as exigências administrativas em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da nota de empenho.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Se a qualidade dos medicamentos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão gerenciador ou usuário da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos medicamentos, bem como pelo descarregamento no local de entrega, ou seja, Farmácia do Hospital Municipal, na Rua Capitão Alberto Mendes Junior, nº 80 (esquina com a Rodovia SP-139 Km 21), Centro, Sete Barras - SP.

Fornecer os medicamentos, estritamente de acordo com as especificações do Anexo VII, bem como no prazo e quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Sete Barras, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Retirar, transportar e substituir a suas expensas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação expedida pela Prefeitura do Município de Sete Barras, os medicamentos em que forem constatadas avarias e (ou) defeitos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará a aplicação das sanções previstas no item 17 do Edital.

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Sete Barras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Pela Responsável, na Farmácia do Hospital Municipal, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado o recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

O recebimento pela Responsável, na Farmácia do Hospital Municipal não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária.

A Entrega do medicamento cotado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial, será no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO CANCELAMENTO DA ATA D E REGISTRO DE PREÇOS.

1 - Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Sete Barras, quando caracterizado o interesse público.

2 - Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) A pedido, quando:

- I - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) Pela Administração, unilateralmente, quando:

- I - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II - Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- III - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- IV - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

3 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2019, e as propostas da empresa: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Registro - SP, com exclusão de qualquer outro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Sete Barras, ____ de _____ de 2019.

DEAN ALVES MARTINS

Prefeito Municipal

testemunha

NOME DA EMPRESA

Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG / CPF

testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

AO PREGOEIRO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS - SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº

é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Sete Barras.

....., de de 2019.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET.

Razão Social :

CNPJ nº

Endereço :

E-mail :

Cidade : Estado : Telefone : Fax :

Pessoa para contato :

Recebemos, através do acesso à página www.setebarras.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 001/2019.

Local : , de de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Sete Barras e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Divisão de Compras e Licitações por meio do fax (13) 3872-5500 ou e-mail: licitacao@setebarras.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, 35 - Tel/Fax. (013)3872-5500 – Sete Barras/SP - CNPJ. 46.587.275/0001-74 - CEP. 11910-000
licitação@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2019

OBJETO: aquisição de medicamentos para uso do Departamento de Saúde do Município de Sete Barras – SP, por período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônicas aos interessados.

Sete Barras, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Sete Barras
DEAN ALVES MARTINS – Prefeito Municipal
E-mail institucional: governo@setebarras.sp.gov.br
E-mail pessoal: prefeitodeanmartins@gmail.com

CONTRATADA:

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
E-mail institucional:
E-mail pessoal: